



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137

CEP 85.230-000

Santa Maria do Oeste

Paraná

## LEI N.º 120

**Súmula:** Autoriza a baixar do Patrimônio Público Municipal, alienar veículos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar do Patrimônio Público Municipal, e alienar pelo sistema de Leilão Público, os seguintes veículos.

I – FORD/RURAL WILLYS, chassi 2A82A355104, Placa AAG 1439, cor marrom, ano 1972, modelo 1972;

II – TOYOTA BANDEIRANTES, chassi 0J74840, placa AHG 7105, cor branca, ano 1984, modelo 1984;


III – FIAT/PALIO 16V, chassi 9BD178058V0310983, placa AHI 4769, cor azul, ano 1997, modelo 1997.

Art. 2º - Os recursos obtidos com a alienação dos bens citados no artigo anterior, serão utilizados na reposição de novos veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 20 de maio de 1999.

  
**LUIZ DE SOUZA LEAL**  
Prefeito Municipal

  
**ALCEU DA SILVA**  
Diretor Administrativo